

**PROGRAMA DE
GESTÃO E MELHORIA
DA QUALIDADE**

PGMQ – AUDIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANO 2020

I. INTRODUÇÃO

O presente documento visa instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Atendendo ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, institui-se o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna.

A gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. A gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do Auditor-Chefe da UFFS.

II. OBJETIVOS

Estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da UFFS, oportunizando a melhoria da gestão da Auditoria Interna e da qualidade de toda a atividade desenvolvida na Audin.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

O PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 03/2017 – CGU), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 08/2017 – CGU), na Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 04/2018 da CGU), na Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019 e nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

IV. DA APLICAÇÃO

O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de

execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Audin/UFFS;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

V. DOS RESULTADOS E DAS AÇÕES DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO DESEMPENHO DA AUDIN

Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas (monitoramento contínuo e avaliações periódicas) e avaliações externas de qualidade.

O **monitoramento contínuo** contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- c) estabelecimento de indicadores de desempenho;
- d) avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- e) *feedback* de gestores e de partes interessadas: I) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e II) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;
- f) listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

As **avaliações periódicas** serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

As **avaliações externas** serão realizadas, no mínimo, a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da UFFS, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

VI. AVALIAÇÃO, COMUNICAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

A Audin deverá avaliar se as ações desenvolvidas no PGMQ cumpriram os resultados esperados e, havendo fragilidades que possam comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna, deverá estabelecer ações corretivas para saná-las.

O resultado do PGMQ será apresentado anualmente no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint).

VII. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Audin somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

VIII. DA REVISÃO DO PGMQ

Este documento deverá passar por revisão quando houver necessidade ou diante de alterações normativas/legislativas.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o exposto, o presente Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das Atividades de Auditoria Interna visa aprimorar as práticas executadas pela equipe de auditoria da UFFS, alinhando-as aos melhores conceitos da área, nacionais e internacionais. O conteúdo desse documento contribuirá para a melhoria contínua das atividades da Audin, porém, necessita de comprometimento dos profissionais com a busca pela entrega de um serviço de qualidade, bem como, depende também da colaboração da Alta Administração e gestores responsáveis durante todo o andamento dos trabalhos e execução das ações.

Chapecó, 13 de outubro de 2020.

Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe